



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
ESTADO DO CEARÁ



LEI N° 382/2005, 25 DE FEVEREIRO DE 2005

Autoriza a Prefeitura e Câmara Municipal de General Sampaio a celebrarem convênio com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam a Prefeitura de General Sampaio e Câmara Municipal de General Sampaio autorizados a celebrarem convênio com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob forma de empresa pública CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, com representação no Município.

Art. 2º - O presente convênio, tem como objetivo a concessão de empréstimos, sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores dos conveniente nos termos e limites erigidos na minuta de convênio, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 28 DE FEVEREIRO DE 2005.


Eliene Leite Araújo Brasileiro
Prefeita Municipal